



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

DELIBERAÇÃO CRH Nº 243 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Aprova a destinação dos recursos financeiros advindos da 4ª e 5ª certificações do PROGESTÃO (Ciclo I) e dá outras providências.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH, no uso de suas atribuições e:

Considerando o contrato 027/2015/ANA celebrado entre a Agência Nacional de Águas-ANA e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos-SSRH, tendo como interveniente o CRH, objetivando a concessão de estímulo financeiro pelo alcance das metas aprovadas no âmbito do PROGESTÃO;

Considerando as Deliberações CRH 206/2017 e 221/2018, que alocaram os recursos financeiros advindos da 2ª e 3ª Certificação do PROGESTÃO e respectivos rendimentos à realização de ações de capacitação no Estado de São Paulo;

Considerando a Deliberação CRH 214, de 12/06/18, que instituiu o Programa Permanente de Capacitação em Gestão de Recursos Hídricos-CAPACITA-SIGRH, definiu sua estrutura básica e designou a SSRH, atualmente incorporada à SIMA, como responsável pela implementação do mesmo, conforme artigo 8º;

Considerando que a ANA finalizou em 10/12/2019 a 4ª certificação das metas do Estado de São Paulo, referente ao ano de 2018, atestando o cumprimento de 91,5 % de atendimento às metas, correspondendo ao repasse de R\$ 685.845,00 mil realizado em 15/01/2020;

Considerando que a ANA realizou a 5ª e última certificação do 1º Ciclo do PRÓGESTÃO, referente ao ano de 2019, atestando o cumprimento de 96,31% de atendimento às metas, correspondendo ao repasse de R\$ 722.325,00, realizado em 08/09/20;

Considerando que os recursos já disponibilizados ao CAPACITA-SIGRH das 2ª e 3ª Certificações são suficientes para o custeio das ações e andamento, bem como daquelas planejadas para o exercício de 2021;

Considerando que deverá ser celebrado o contrato para o 2º Ciclo do PROGESTÃO, com previsão de novo fluxo anual de recursos para o Estado, por intermédio da SIMA, os quais poderão ser destinados total ou parcialmente à execução do CAPACITA-SIGRH;

Considerando a importância de apoiar ações a execução de outras ações de planejamento e gestão no Estado de São Paulo; e

Considerando o pleito e justificativas apresentadas pelo Instituto Geológico da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovado que o valor financeiro advindo do PROGESTÃO referente às 4ª e 5ª Certificações do Ciclo I, bem como parte dos rendimentos existentes na conta específica do referido programa, totalizando a importância de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) serão destinados à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – SIMA, por intermédio do Instituto Geológico ou Unidade que vier a substituir ou incorporar, para execução do



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

empreendimento “Estudos de detalhe sobre a contaminação por nitrato nas águas subterrâneas em cidades prioritárias do oeste paulista abastecidas pelo Sistema Aquífero Bauru”.

Parágrafo único: O saldo remanescente da conta específica do PROGESTÃO e respectivos rendimentos continuam vinculados à implementação do CAPACITA-SIGRH.

Artigo 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS RODRIGUES PENIDO

Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos